



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 5
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.-----

OOXXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 02 de novembro de 2009, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, por motivos de ordem profissional, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, por se encontrar de férias e **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA**, por motivos de ordem pessoal. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Vereador José Manuel Alho** fez uma breve abordagem sobre os assuntos “Balanço da operação e levantamento dos danos – Temporal 2013” e “Plano de intervenção – Catástrofes Naturais 2013”, agendados no final do ponto 1.1 da Ordem do Dia.-----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Presidente**, que apresentou as seguintes propostas: -----

- **Número 7**, sobre a construção de novas instalações do Centro Social de Ribeira do Fárrio: “Na sequência do compromisso que assumi, no passado mês de Janeiro, em reunião de Câmara, apresento a proposta de o Município de Ourém iniciar todos os procedimentos administrativos com o Centro Social de Ribeira do Fárrio, com vista à redacção de um Contrato Programa para as novas instalações desta instituição. -----

---- Dadas as características do Centro Social da Ribeira do Fárrio, da oportunidade que se reveste como única, e imperdível face aos objectivos que com ela se atingem, proponho que o Município de Ourém assuma já hoje, e para o Contrato Programa a celebrar e a cabimentar na primeira oportunidade, uma comparticipação de 50.000€, de igual forma como celebrámos, recentemente, com outras instituições do concelho de cariz social. -----

---- Mesmo numa altura de crise, não podemos deixar de cooperar, objectiva, concreta e significativamente para a excelência social a que nos comprometemos com todos, e que com todos a concretizamos. -----

---- Inclusivamente, trata-se de uma promessa já antiga, à data de 12 de outubro de 2009, que agora se pretende regularizar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. -----

- **Número 8**, sobre a aquisição de uma ambulância para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias: “Apresento a proposta de o Município de Ourém iniciar todos os procedimentos administrativos com os Bombeiros Voluntários de Caxarias, com vista à redacção de um Contrato Programa para a aquisição urgente de uma ambulância.-----

---- Dadas as funções humanitárias dos Bombeiros Voluntários proponho que o Município de Ourém assuma já hoje, e a cabimentar na primeira oportunidade, uma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comparticipação de 50.000€ para este recurso que está a ser preciso para prestar apoio às nossas populações, facto a que não podemos ser alheios. -----

---- Mesmo numa altura de crise, não podemos deixar de cooperar, objectiva, concreta e significativamente para assegurar serviços mínimos, com qualidade, e prestados por aqueles que merecem o nosso reconhecimentos e apoio incondicional – os bombeiros do nosso concelho.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. ---- -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 01 e 12 de fevereiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 364.449,04€: 202, 254 a 277, 280 a 304, 306 a 308 e 311 a 324.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**BALANÇO DA OPERAÇÃO E LEVANTAMENTO DE DANOS –
TEMPORAL 2013**-----

= RELATÓRIO =-----

---- Sobre o assunto supra referido, foi apresentada a proposta n.º 6/2013, datada de 12 de fevereiro em curso, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se passa a transcrever: “As condições climatéricas que se fizeram sentir, especialmente nos dias 19 e 20 de Janeiro de 2013, caracterizadas fundamentalmente por precipitação e vento forte, afectaram gravemente o concelho de Ourém.-----

---- Face à situação foi elaborado um Relatório: “Balanço da Operação e o Levantamento dos Danos – Temporal 2013”, que apresentamos em anexo.-----

---- Este documento contou com a participação de uma equipa multidisciplinar do Município e da Ourémviva e permitiu apurar um montante global de danos, públicos e privados, no valor estimado de 2.096.146,57 €.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO APRESENTADO, COM VISTA À REPARAÇÃO DOS DANOS NELE IDENTIFICADOS NA MEDIDA DAS POSSIBILIDADES LEGAIS DO MUNICÍPIO. -----

---- O **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou o seguinte voto de louvor, que foi aprovado por unanimidade: “Louve-se o esforço de todos os populares que voluntaria e solidariamente acorreram, no terreno, assegurando a segurança de pessoas e bens. -----

---- Louvem-se igualmente todas as Instituições que através dos seus dirigentes/técnicos/funcionários não só fizeram o levantamento das situações calamitosas como, à posteriori, as solucionaram com eficiência e rapidez possível.-----

---- Louve-se, igualmente, a lição de compreensão, tolerância e capacidade de espera dada por todos os Ourenses até que se restabelecesse a funcionalidade de todos os serviços.” -----

OOXXXOO

OOO

PLANO DE INTERVENÇÃO – CATÁSTROFES NATURAIS 2012/2013 --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do assunto mencionado em título, o **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a sua proposta n.º 5/2013, datada de 12 de fevereiro em curso, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando as catástrofes naturais ocorridas em 2012/2013, designadamente os incêndios verificados em Setembro passado e o Temporal em Janeiro de 2013, e o facto de os diversos apoios solicitados aos organismos da administração central, até ao momento, não terem sido desbloqueados, foi elaborado um Documento que intitulamos por “Planos de Intervenção – Catástrofes Naturais”, em anexo. O mesmo integra o Plano de Apoio aos Prejuízos Privados e o Plano de Recuperação de Danos Públicos provocados pelas Catástrofes Naturais 2012/2013. Através deste documento define-se uma linha estratégica de actuação integrada em que o Município assume acções conducentes à reparação dos danos públicos. No que respeita aos danos privados as acções centram-se no recurso a programas de financiamento externo.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE INTERVENÇÃO E DAR-LHE SEGUIMENTO COM AS DIVERSAS INTERVENÇÕES PROPOSTAS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER AO **MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA** CÓPIA DO REFERIDO DOCUMENTO E SOLICITAR QUE SEJAM EQUACIONADAS MEDIDAS DE ÂMBITO NACIONAL, PARA RESPONDER, DE FORMA MAIS EFICAZ, AOS PROBLEMAS, ENTRE OUTROS, DA REDE ELÉTRICA E DE COMUNICAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO

CANDIDATURA AO PRODER (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) - AÇÃO 3.2.1. - CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO RURAL -----

= CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE CAXARIAS =- -----

---- Através de carta, enviada por correio eletrónico no dia 04 de fevereiro em curso, a **Junta de Freguesia de Caxarias**, com sede no Largo da Tílias, daquela freguesia, deste Concelho, solicitou, no âmbito de candidatura a apresentar ao programa mencionado em título, o reconhecimento, por parte da Assembleia Municipal, do interesse do projeto de *Construção do Centro de Interpretação Ambiental de Caxarias*, para as populações ou para a economia local. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE SOBRE A MATÉRIA SE PRONUNCIE.-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2660/2013, de **Jorge Manuel Neves da Silva e outra**, sendo o primeiro requerente residente na Estrada de Minde – Edifício Caminho dos Pastorinhos, Bloco A, 3.º esquerdo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de pousio com tanchoeiro, sito em Chões, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1106 m², a confrontar a norte com Travessa Marto, a sul com Jorge Manuel Silva Reis, a nascente com Av. dos Pastorinhos e a poente com Manuel Luís, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 9177 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2661/2013, de **Jorge Manuel Neves da Silva e outra**, sendo o primeiro requerente residente na Estrada de Minde – Edifício Caminho dos Pastorinhos, Bloco A, 3.º esquerdo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de mato com três tanchões, sito em Chões, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1388 m², a confrontar a norte com Jorge Manuel Neves da Silva, a sul com Diamantino Reis Pereira, a nascente com Av. dos Pastorinhos e a poente com Manuel Luís, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 9176 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM -----

= 1. RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2012 = -----

---- Foi apresentado o Relatório de Gestão e Contas, referente a 2012, incluindo Relatório e Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal das Contas, da **SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM**, com sede no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, remetido através do seu ofício de referência 023.13.O, datado de 11 de fevereiro em curso, para efeitos de aprovação por parte desta Autarquia, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 19.º dos estatutos daquela entidade empresarial municipal.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS APRESENTADO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 19.º DOS ESTATUTOS DA **SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM**.-----

= 2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS = -----

---- Foi apresentado o ofício de referência 024.13.O, de 11 de fevereiro em curso, da **SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM**, com sede no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a anexar, para feitos do disposto no n.º 1, do artigo 70.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, proposta de alteração aos seus estatutos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS PROPOSTA; -----
SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ALTERAR OS ESTATUTOS EM APREÇO, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É CONFERIDA PELA ALÍNEA L), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.--

= 3. ADAPTAÇÃO À LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO – REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS = --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através o ofício de referência 025.13.O, datado de 11 do mês que decorre, a **SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM**, com sede no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, solicitou a esta Câmara que se pronuncie relativamente à manutenção das operações daquela entidade empresarial municipal, atendendo a que cumpre todos os requisitos necessários e suficientes, nos termos dos artigos 61.º e 62.º, da Lei n.º 50/2012, de 13 de agosto.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DOS ARTIGOS 60.º E 62.º, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM-----

= 1. ADENDAS AOS CONTRATOS-PROGRAMA PARA O ANO 2013 = -----

---- Na reunião de 05 de fevereiro em curso, a Câmara deliberou remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, os textos dos contratos-programa, remetidos através do ofício n.º 60/2013, de 31 de janeiro findo, da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM**, sedeadada no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta Cidade, relativos aos seguintes assuntos:

- Serviços escolares – Componente de apoio à família; -----
- Gestão do Cineteatro;-----
- Equipamentos culturais;-----
- Gestão e dinamização da Piscina de Caxarias;-----
- Gestão e dinamização das Piscinas de Ourém;-----
- Gestão e dinamização de pavilhões municipais;-----
- Gestão da Ucharia do Conde.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o ofício n.º 73/2013, de 12 de fevereiro em curso, da entidade empresarial municipal em apreço, a anexar adendas relativas aos referidos contratos-programa, que contemplam indicadores para controlo e avaliação da relação contratual. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A APROVAÇÃO DAS ADENDAS AOS CONTRATOS-PROGRAMA REFERIDOS, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 47.º, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Aquando da discussão e votação do processo supra descrito, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM.**-----

= 2. PROPOSTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 75/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta Cidade, a anexar, para efeitos de apreciação e aprovação, texto de contrato de gestão a celebrar com esta Câmara Municipal e os gestores públicos, que integram o Conselho de Administração daquela entidade empresarial municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL CÓPIA DO DOCUMENTO PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 8/2012, DE 18 DE JANEIRO. -----

---- Aquando da discussão e votação do processo supra descrito, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM.**-----

OOXXXOO

OOO

PESSOAL DIRIGENTE -----

= DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO = -----

---- Na reunião de 29 de janeiro findo, na presença do ofício n.º 14, de 09 desse mesmo mês, da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, a dar conta de que, aquele órgão deliberativo não possuía informação suficiente para se pronunciar, a Câmara deliberou incumbir o Diretor do Departamento de Administração e Planeamento de reformular a informação. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento** prestou a sua informação n.º 5/2013, datada de 05 de fevereiro em curso, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sessão da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro de 2012, foi retirada da ordem de trabalhos o assunto agendado sobre -PESSOAL DIRIGENTE- DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO, dado que o plenário considerou não possuir informação suficiente para se pronunciar.-

---- Conforme deliberado em reunião de Câmara, de 29 de Janeiro, reformula-se a informação sobre o assunto, tendo em vista a sua aprovação pelo órgão deliberativo. --

---- Nestes termos e considerando que: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. O estatuto do pessoal dirigente constante da Lei n.º 2/2004 de 15 DE Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, com a redação dada pelas Leis n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, dispõe no artigo 31.º n.º2 que “ ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação de montante fixado em despacho do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública”;-----
2. O Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que procedeu à aplicação e adaptação à administração local autárquica do estatuto do pessoal dirigente ao pessoal dirigente das Câmaras Municipais, no seu artigo 15-A (aditado pelo DL n.º 104/2006) determina que ao “pessoal dirigente da administração local são abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto”;-----
3. A Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, revogando o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho e 305/2009 de 23 de outubro, (artigo 27.º), no seu artigo 24.º n.º2, faz depender a atribuição de despesas de representação aos titulares de direção intermédia de 1.º grau (diretor de departamento) e 2.º grau (chefe de divisão) nos Municípios, à aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal;
4. Resulta do disposto do artigo 24.º da lei n.º 49/2012 desigualdade de tratamento entre os dirigentes da administração central e os dirigentes da administração local, contrariando o princípio da equidade e da não discriminação; -----
5. Consultados os municípios da área envolvente, nomeadamente Tomar, Ferreira do Zêzere, Batalha, Porto de Mós, Leiria e outros como Abrantes, Constância, Entroncamento e Vila nova da Barquinha verifica-se que as assembleia municipais respetivas já atribuíram despesas de representação ao pessoal dirigente;-----
6. No Município de Ourém, as despesas de representação do pessoal dirigente vêm sido atribuídas desde 1999; -----
7. Se trata de um compromisso que o Município de Ourém já havia reconhecido em data anterior à entrada em vigor da LCPA (dada a sua vigência anterior) e atendendo à circunstância de as despesas com pessoal certas e permanentes



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

terem um tratamento diverso no que concerne à aferição dos fundos disponíveis, nos termos da mencionada Lei; -----

8. O orçamento municipal de 2013 contempla dotação para as despesas em referência, incluindo os efeitos retroactivos a agosto de 2012, circunstância que está compatível com as metas e os valores constantes no plano financeiro aprovado no âmbito do PAEL; -----

---- Propõe-se, que a Câmara solicite à Assembleia municipal a atribuição do abono de despesas de representação ao pessoal dirigente, (diretor de departamento e chefes de divisão), conforme o previsto no n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012 de 29 de Agosto, com efeitos a 30 de Agosto de 2012, cujos montantes abaixo se indicam, -----

-----Quadro – Despesas de representação (Município de Ourém) -----

Despesas de representação	Valores mensais
Departamento de Administração e Planeamento	285,01 €
Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração	180,97 €
Divisão de Gestão Financeira	180,97 €
Divisão de Obras Municipais	180,97 €
Divisão de Ambiente	180,97 €
Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território	180,97 €
Divisão de Gestão Urbanística	180,97 €
Divisão de Estudos e Projectos	180,97 €
Divisão de Educação e Assuntos Sociais	180,97 €
Divisão de Ação Cultural	180,97 €
Divisão de Tecnologias da Informação e Comunicação	180,97 €
TOTAL	2.094,71 €

Nota: Os montantes referidos foram calculados após a redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12 (LOE para 2012), que foi mantida para 2013, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro (LOE para 2013).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DAS DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 24.º, DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

000

INTEMPÉRIES – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO-----

= 1. REPARAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS EM CASAL DOS BERNARDOS =-----

---- Na sequência do Relatório do Balanço da Operação e Levantamento de Danos – Temporal janeiro/2013, foi apresentada a informação n.º 14/2013, de 11 de fevereiro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a **Junta de Freguesia de Casal dos Bernardos** com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 35.000,00€, a reparação do Parque de Merendas daquela freguesia, de conformidade com o plano de pagamentos, constante do anexo II do citado protocolo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO; -----

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DA SEGUINTE FORMA, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REPARAÇÃO EM APREÇO: -- -----

- ANO ECONÓMICO DE 2013 – 3.500,00€; -----
- ANO ECONÓMICO DE 2014 – 31.500,00€.-----

= 2. REPARAÇÃO DA ENVOLVENTE E DO ACESSO AO CEMITÉRIO DE CERCAL =-----

---- Na sequência do Relatório do Balanço da Operação e Levantamento de Danos – Temporal janeiro/2013, foi apresentada a informação n.º 15/2013, de 11 de fevereiro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a **Junta de Freguesia de Cercal** com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 25.000,00€, a reparação da envolvente e do acesso ao Cemitério de Cercal, de conformidade com o plano de pagamentos, constante do anexo II do citado protocolo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REPARAÇÃO EM APREÇO, DA SEGUINTE FORMA:-----

- ANO ECONÓMICO DE 2013 – 2.500,00€;-----
- ANO ECONÓMICO DE 2014 – 22.500,00€.-----

= 3. REPARAÇÃO DA ENVOLVENTE À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FORMIGAIS = -----

---- Na sequência do Relatório do Balanço da Operação e Levantamento de Danos – Temporal janeiro/2013, foi apresentada a informação n.º 16/2013, de 11 de fevereiro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a **Junta de Freguesia de Formigais** com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 17.500,00€, a reparação da envolvente à sede daquela Junta de Freguesia, de conformidade com o plano de pagamentos, constante do anexo II do citado protocolo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO;-----

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REPARAÇÃO EM APREÇO, DA SEGUINTE FORMA:-----

- ANO ECONÓMICO DE 2013 – 1.750,00€;-----
- ANO ECONÓMICO DE 2014 – 15.750,00€.-----

OOXXXOO

OOO

PRÁTICA DE ATOS DA CÂMARA POR PARTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA -----

= REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE AO CENTRO ESCOLAR DE OLIVAL = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 05 de fevereiro em curso, a Câmara aprovou o projeto relativo à obra mencionada em epígrafe, com custos estimados em 20.33,23€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com novo projeto (elaborado pela Divisão de Estudos e Projetos) relativo à obra em apreço, com custos estimados em 122.475,25€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, acompanhado da informação n.º 13/2013, de 11 também de fevereiro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a **Junta de Freguesia de Olival** com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 129.823,77€, a execução da referida empreitada, de conformidade com o plano de pagamentos, constante do anexo II do citado protocolo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013;-----

SEGUNDO – APROVAR O NOVO PROJETO APRESENTADO E OS TERMOS DO PROTOCOLO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO;-----

SEGUNDO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, QUE AUTORIZA A DELEGAÇÃO DESTA COMPETÊNCIA NA JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL;-----

TERCEIRO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA OBRA INDICADA EM EPÍGRAFE, DO SEGUINTE MODO:-----

- ANO ECONÓMICO DE 2013 – 12.982,38€;-----
- ANO ECONÓMICO DE 2014 – 116.841,39€.-----

OOXXXOO

OOO

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DO ANO 2012-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 18/2013, datada de 11 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que se passa a transcrever: “Nos termos do n.º 1 do artigo 46º da Lei n.º 2/2007 (Lei das Finanças Locais), de 15 de Janeiro, “*as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados com os respectivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos”.-----

---- Consequentemente, surgiu a orientação n.º 1/2010, aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, intitulada de “*Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo*”, cujo âmbito de aplicação inclui os Municípios. De salientar que, em adenda à referida Portaria, o SATAPOCAL (subgrupo de apoio técnico na aplicação do POCAL), atento à especificidade inerente ao plano contabilístico sectorial aplicado pelas autarquias locais, elaborou, em 28 de Abril de 2011, um conjunto de instruções, a observar pelos municípios, designadamente, no âmbito do exercício de 2010.-----

---- Deste modo, em 2011 foi elaborado e submetido à aprovação do órgão executivo um Manual de Consolidação de Contas, o qual constitui um guia prático de consolidação contendo as normas, os princípios e os procedimentos preconizados para o Grupo Municipal de Consolidação do Município de Ourém.-----

---- Contudo, tendo em vista a consolidação das contas municipais, será necessário recorrer a serviços externos de assessoria, considerando que o município não dispõe de aplicativos informáticos para o efeito (os quais se revelam excessivamente dispendiosos tendo em consideração uma única utilização anual).-----

---- Consequentemente, sugere-se que seja efectuado um ajuste directo à entidade Valorgest – Assessoria em Gestão, para assessoria na consolidação de contas do município, no valor de 1.500 euros (acrescidos de IVA), na medida em que a referida entidade, não só dispõe do aplicativo de suporte ao processo de consolidação, como, no decurso de 2012, prestou serviços de assessoria a empresas municipais incluídas no perímetro de consolidação, pelo que será um interlocutor privilegiado no que concerne ao conhecimento substancial dos elementos contabilísticos produzidos pelas referidas entidades, condição que permitirá, aos serviços municipais, uma percepção mais célere e eficiente das movimentações contabilísticas inter-grupo.-----

---- Saliento ainda que o montante proposto é igual ao contratualizado em 2012, o qual já havia observado a redução remuneratória estabelecida na LOE/2012, face ao valor vigente em 2011 (1.600 euros acrescidos de IVA).-----

---- Importa referir que esta proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental e respectivo cabimento, factos que permitirão fazer face à despesa apresentada e que o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

município ainda se encontra em fase de exclusão de culpa nos termos do PAEL, atento ainda à circunstância de se tratar de ação tendo em vista o cumprimento de uma imposição legal. Para que se possa formalizar esta contratualização será necessária a emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, À FIRMA **VALORGEST – ASSESSORIA EM GESTÃO, LIMITADA**, COM SEDE NESTA CIDADE, PELO VALOR DE 1.500,00€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 4, 5 E 10, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

P006/2013 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E DE VEDAÇÃO-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 115.893,46 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 33/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 19.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P007/2013 – CENTRO ESCOLAR DE COVA DA IRIA – CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO E ARRANJOS NA RUA DO COLÉGIO DE SÃO MIGUEL-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 126.017,02€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 34/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea e), do artigo 24.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P008/2013 – CENTRO ESCOLAR DA CARIDADE – TRABALHOS DIVERSOS-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 65.395,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 35/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 19.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P014/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – RUA DAS PASSADEIRAS, EM OURÉM – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 40.050,30€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 45/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 19.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**P015/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS
PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS –
REABILITAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA PROFISSIONAL** -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 37.225,30€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 47/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 19.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MARTINHO FREIRE RIBEIRO, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P016/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – REABILITAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – CARDEAIS A SANTARÉM DOS TOJOS – FREGUESIA DE GONDEMARIA-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 110.340,81€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 49/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 19.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE
COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P017/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – RUA VALE COVO – FREGUESIA DE FREIXIANDA -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 81.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 50/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 19.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P018/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – REABILITAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ESTRADA DA RAMALHEIRA – FREGUESIA DE FREIXIANDA-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 149.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 51/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 19.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----
SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P019/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – CONSTRUÇÃO DO PONTÃO DA ESCARAVELHA – FREGUESIA DE RIBEIRA DO FÁRRIO-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 24.230,79€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 52/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 19.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**P020/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS
PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – CONSTRUÇÃO
DO PONTÃO DOS ANDRÉS – FREGUESIA DE CAXARIAS**-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 149.500,30€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 53/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 19.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OLIVEIRA, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P021/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – REABILITAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ESTRADA PRINCIPAL DE FÁTIMA – FREGUESIA DE FÁTIMA-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 120.580,30€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 54/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 19.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS:-----

➤ **ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

OOO

P022/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – FORNECIMENTO DE MASSAS BETUMINOSAS A APLICAR NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM ATÉ 31/12/2013-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento mencionado em epígrafe, com custos estimados em 59.502,25€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 37/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 20.º).------

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SUPLENTES OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTESS COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P023/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE CALÇADA A APLICAR NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM ATÉ 31/12/2013-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento mencionado em epígrafe, com custos estimados em 29.062,50€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 39/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 20.º).- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P024/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – FORNECIMENTO DE BETÃO C16/20 A APLICAR NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM ATÉ 31/12/2013-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento mencionado em epígrafe, com custos estimados em 28.260,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 41/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 20.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P025/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – FORNECIMENTO DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA APLICAR NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM ATÉ 31/12/2013-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento mencionado em epígrafe, com custos estimados em 30.918,80€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 43/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 20.º).- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P026/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – FORNECIMENTO DE TUBAGEM EM PVC, A APLICAR NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM ATÉ 31/12/2013-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento mencionado em epígrafe, com custos estimados em 40.887,50€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 44/2013, de 12 de fevereiro em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 20.º).- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

**P027/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS
PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS –
FORNECIMENTO DE VÁRIOS TIPOS DE FERRO PARA**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**CONSTRUÇÃO DE GRELHAS, A APLICAR NA ÁREA DO
CONCELHO DE OURÉM ATÉ 31/12/2013**-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para fornecimento mencionado em epígrafe, com custos estimados em 9.675,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 46/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 20.º).- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**P028/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS
PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS –
FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO ATÉ 54.855,00€,
PARA AS VIATURAS AFETAS À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PARA
CONSUMIR ATÉ 31/12/2013** -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento mencionado em epígrafe, com custos estimados em 54.855,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 48/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 20.º).- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MARTINHO FREIRE RIBEIRO, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P029/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO: RUA DO CASAL (TOMAREIS); RUA DO VALE D’ÁGUA; RUA DO LARANJAL E RUA DO VALE DO FREIXO – FREGUESIA DE OLIVAL-----

---- Foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, instruídos com a informação n.º 56/2013, de 12 de Agosto findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, atendendo ao valor do preço base de 232.613,05€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES DO PROCEDIMENTO/SECRETARIADO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFECTUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

OOO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PASSAGENS AÉREAS NECESSÁRIAS PARA DINAMIZAÇÃO DA VIAGEM – PRIMEIRA MOBILIDADE DO PROJETO “COMENIUS RÉGIO – OURÉM/CZESTOCHOWA”-----

---- Foi apreciada a informação n.º 30/2013, datada de 11 de fevereiro corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta da necessidade de autorização pelo órgão executivo, para a prestação de serviços indicada em título, na modalidade de ajuste direto e pelo valor de 2.720,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos dos números 4, 5 e 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4, 5 E 10, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO, À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PELA EMPRESA **FÁTIMA CAMINHOS – VIAGENS, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA S. JOÃO DE DEUS, N.º 26, RÉS DO CHÃO DIREITO, EM FÁTIMA.-----

OOXXXOO

OOO

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – FORNECIMENTO DE GASOLINA – ANO DE 2013-----

---- Foi apreciada a informação n.º 36/2013, datada de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adjudicação do fornecimento de gasolina para diversos equipamentos dos serviços da administração direta (geradores, motosserras e roçadores), na modalidade de ajuste direto em regime simplificado e pelo valor de 1.998,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, à empresa **Petrolival – Petróleos do Olival, Limitada**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, AO ABRIGO DO ARTIGO 128.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A AQUISIÇÃO DO BEM INDICADO EM EPÍGRAFE, PELO VALOR DE 1.998,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA **PETROLIVAL – PETRÓLEOS DO OLIVAL, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA PROF. NATIVIDADE GENS, N.º 10, EM OLIVAL.-----

OOXXXOO

OOO

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA-----

= CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MISTO DO CERCAL =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 29/2013, datada de 07 do mês em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 03 de novembro de 2008, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e de que de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (*Regime excecional e temporário de libertação de cauções*), poderá ser autorizada a libertação de 90% do valor da caução apresentada. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 90% DA CAUÇÃO EM APREÇO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OURÉM NASCENTE-----

= REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 3 =-----

---- Através da sua informação n.º 1/2013, de 04 de janeiro findo, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar:

Empreiteiro:	Alpeso Construções, S.A.
Data da Adjudicação:	Deliberação 28 de Dezembro de 2010
Valor da Consignação:	1376331,84€
Cálculo da Revisão de Preços nº3	32.131,18€
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias:	14.277,47€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Total a pagar ao empreiteiro	17.853,71€
------------------------------	------------

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- No âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, foram apresentadas as informações que se passam a indicar, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação dos contratos dos seguintes munícipes, conforme se passa a especificar: -----

- Número 74/2013, de 01 de fevereiro em curso, sobre o contrato em nome de **Leopoldina Maria**, cliente n.º 3076921, com a instalação n.º 2128 (Rua Maria José, n.º 5, em Chã, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada, desde 10 de outubro de 2012; -----
- Número 75/2013, de 01 de fevereiro em curso, sobre o contrato em nome de **Paulo Jorge Ferreira**, cliente n.º 3327815, com a instalação n.º 1444 (Rua das Hortas, n.º 4, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde 26 de dezembro de 2012. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 361/2012, de **MARIA MARQUES GONÇALVES**, residente na Rua das Alminhas, n.º 2, na localidade de Lagoa do Grou, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar, que do prédio sito na referida rua, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 718 e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Freixianda sob o artigo 1383, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 2.272m², ficando a confrontar a norte e a sul com estrada, a nascente com Maria Marques Gonçalves e a poente com José Marques Júnior. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 4/2013, de 07 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque situado em perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas:--

---- Parcela a destacar: 2272.00 m2 -----

---- Parcela sobranete: 2272.00 m2 -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

---- O prédio localiza-se, de acordo com o PDMO, em espaço Urbano de Nível 3.-----

---- A operação de Destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6º do Dec-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, republicado pelo DL 26/2010 de 30 de março (RJUE).-----

---- As duas parcelas resultantes do destaque, confrontam com arruamentos públicos; -

---- **Conclusão:** -----

---- Emite-se informação favorável à pretensão. -----

---- **Condições (cfr n.º 6 e 7 do artigo 6º do RJUE):**-----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efectuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior.-----
- O ónus do não fraccionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES 2013/2014 -----

= 1. ALUNOS DO 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E DO SECUNDÁRIO =

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 52/2013, de 08 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Conforme procedimento adotado em anos transatos, e após análise dos dados fornecidos pelos Estabelecimentos de Ensino, informa-se de que, no próximo ano letivo, se prevê a necessidade de assegurar o transporte de cerca de 2100 alunos, enquanto transportes escolares ao abrigo do Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro.-----

---- Tendo em consideração que o referido transporte poderá ser assegurado através da rede de transportes públicos, de acordo o ponto 1 do artigo 6º do mesmo diploma, estima-se que a comparticipação financeira por parte do Município, na aquisição de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

vinhetas de transportes escolares da Rodoviária do Tejo e da TRANSDEV, concessionárias de Transportes Públicos na área de residência dos alunos/estabelecimento de ensino, possa atingir os seguintes montantes com IVA à taxa em vigor: - -----

Entidade prestadora	Valor estimado de custo mensal para Município	2013	2014
		Montante despesas	Montante despesas
Rodoviária do Tejo	95.000,00 €	380.000,00 €	570.000,00 €
Rodoviária da Beira Litoral	3.000,00 €	12.000,00 €	18.000,00 €
Montante despesas ano lectivo 2013/2014			980.000,00 €

---- A autarquia suportará ainda a emissão dos passes/cartões, sendo posteriormente ressarcida pelos alunos, através do estabelecimento de ensino. -----

---- Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias afim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a comparticipação financeira dos transportes escolares, sendo o valor previsto para o ano civil de 2013 de 392.000,00 € (com IVA) e para o ano civil 2014 de 588.000,00€ (com IVA). -----

---- **À Consideração Superior,**” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 também de fevereiro em curso, que de igual modo se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental, sendo ainda de referir que o Município de Ourém ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA. -----

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- **À Consideração Superior.**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

- ANO 2013 – 392.000,00 EUROS; -----

- ANO 2014 – 588.000,00 EUROS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO = -----
---- Foi apresentada a informação n.º 53/2013, de 08 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “No ano letivo 2013/2014, face à reorganização da Rede Escolar e com a abertura dos 3 novos Centros Escolares (CE de Freixianda, CE de Olival e CE Ourém-Nascente), prevê-se a necessidade de implementar o transporte, através da rede de transportes públicos, de vários alunos do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta que o Município não dispõe de veículos suficientes para suportar o número de alunos a transportar ao abrigo do ponto 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro, assim como o transporte de alunos para as instalações desportivas para as aulas de adaptação ao meio aquático.-----
---- Estima-se que a comparticipação financeira por parte do Município, na aquisição de vinhetas de transportes escolares da Rodoviária do Tejo, concessionária de Transportes Públicos na área de residência dos alunos/estabelecimento de ensino, possa atingir os seguintes montantes com IVA à taxa em vigor: -----

	2013	2014	
Entidade prestadora	Montante despesas	Montante despesas	Montante Total
Rodoviária do Tejo	70.000,00 €	111.125,00 €	181.125,00 €

---- A autarquia suporta ainda a emissão dos passes/cartões, sendo posteriormente ressarcida pelos alunos, através do estabelecimento de ensino.-----
---- Face ao exposto, solicita-se a V.ª Ex.ª que se digne tomar as diligências necessárias afim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a comparticipação financeira dos transportes escolares, sendo o valor previsto para o ano civil de 2013 de 70.000,00 € (com IVA) e para o ano civil 2014 de 111.125,00 € (com IVA).-----
---- **À Consideração Superior,**” -----
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 também de fevereiro em curso, que igualmente se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental, sendo ainda de referir que o Município de Ourém ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA. -----
---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----
---- **À Consideração Superior.**” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

- ANO 2013 – 70.000,00 EUROS;-----
- ANO 2014 – 111.125,00 EUROS. -----

= 3. ALUNOS DA ESCOLA EB 2, 3 DE FREIXIANDA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 66/2013, de 11 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisada a rede de transportes escolares para o ano letivo 2013-2014, informa-se V.ª Ex.ª de que se mantêm a necessidade de implementação de um circuito especial de transporte escolar, com recurso a veículo de aluguer (táxi), de acordo com o ponto 3 do artigo 6º do Decreto-Lei 299/84 de 5 de Setembro, a fim de assegurar, a semelhança do ano transacto, a deslocação de dois alunos desde de Ourém até à Escola EB 2,3 de Freixianda para a frequência de um curso CEF de Cozinha nível II por inexistência de vaga mais próxima dos respectivos locais de residência e de rede de transporte adequada, bem como a deslocação do aluno Diogo Pereira Sousa (aluno do 6.º ano) para o mesmo estabelecimento de ensino, residente na localidade de Quebradas de Baixo por inexistência de rede de transporte adequada.-----

---- Assim, estima-se que o montante, referente ao transporte acima referido, com recurso a veículo de aluguer, para o ano letivo 2013-2014, poderá atingir o montante de 4.000,00 € para o ano civil 2013 e 6.150,00€ para o ano civil 2014. -----

Mês	Dias de aulas	Transporte Táxi	Valor total mês	Valor anual
Setembro	21	50,00 €	1.050,00 €	4.000,00 €
Outubro	23	50,00 €	1.150,00 €	
Novembro	21	50,00 €	1.050,00 €	
Dezembro	15	50,00 €	750,00 €	
Janeiro	22	50,00 €	1.100,00 €	6.150,00 €
Fevereiro	20	50,00 €	1.000,00 €	
Março	21	50,00 €	1.050,00 €	
Abril	20	50,00 €	1.000,00 €	
Maiο	21	50,00 €	1.050,00 €	
Junho	19	50,00 €	950,00 €	
Valor diário			10.150,00 €	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias a fim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a despesa e iniciado o procedimento administrativo para adjudicação do serviço, cujo custo para o ano letivo 2013-2014 se estima em 10.150,00€.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 11 também de fevereiro em curso, que de igual modo se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental, sendo ainda de referir que o município ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA.-----

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

- ANO 2013 – 4.000,00 EUROS; -----
- ANO 2014 – 6.150,00 EUROS. -----

= 4. ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL – LEIRIA =-----

---- Ainda sobre os transportes escolares para o ano letivo de 2013/2014, foi apresentada a informação n.º 68/2013, de 08 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “**1- Enquadramento do pedido**-----

---- Com base nos alunos matriculados no Agrupamento de Escolas D. Dinis e no Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, para o presente ano letivo, no Ensino Especial, nomeadamente na a Escola Bilingue dos Alunos Surdos e na Escola de Multideficiência, em Leiria, ao abrigo do artigo 23º do Decreto-Lei nº3/2008, de 7 de Janeiro, que lhes permite ter uma modalidade específica de educação, através da qual terão oportunidade de desenvolver competências específicas e aceder a um currículo escolar adequado às suas particularidades, informa-se V.^a Ex.^a de que os mesmos irão continuar a frequentar os referidos estabelecimentos para o próximo ano letivo 2013/2014.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Análise da situação:** -----
- Quatro estudantes, dentro da escolaridade obrigatória, abrangidos pelo transporte escolar (encontram-se a mais de 4 km da respectiva escola que lhes permite ter um ensino adequado – nº1, artº 2 do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro);-----
 - Alunos com deficiência (surdez e atraso de desenvolvimento psicomotor);----
 - Na área de residência dos alunos (alargada a nível municipal) não existe qualquer estabelecimento de ensino que constitua uma resposta educativa adequada à esta deficiência; -----
 - Não podendo os alunos em apreço ficarem prejudicados no seu direito à escolaridade obrigatória, parece-nos ajustado que frequentem o Agrupamento de Escolas D. Dinis – Unidade de Apoio e Educação de Alunos Surdos e Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus – Escola de Multideficiência porque são os estabelecimentos escolares que integram ensino especial, adaptado à especificidades exigidas pela deficiência dos alunos, e o que se localiza mais próximo da área de residência;-----
 - O transporte público mais adequado, tendo em conta o número de alunos a transportar e a idade das crianças é uma carrinha de 9 lugares, no âmbito dos transportes escolares públicos. -----

2- Proposta de resolução do pedido-----

- Considerando as disposições gerais sobre os transportes escolares: -----
- a) a responsabilidade da administração local por todo o processo de organização funcionamento e financiamento dos transportes escolares prevista no Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro; -----
 - b) que “o transporte será gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória” (art.º 3.º, nº1);-----
 - c) que na “efectivação do transporte da população escolar serão utilizados, em princípio, os meios de transporte colectivo (rodoviário, ferroviário ou fluvial) que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos” (art.º 6.º nº1);-----
- sugerimos que o transporte se mantenha o circuito de transporte previsto para o ano 2012/2013, sendo o mesmo efectuado por uma carrinha de 9 lugares, ao abrigo da rede de transportes escolares propostos pela empresa concessionária da área (Rodoviária do Tejo). -----
- **Estimativa dos custos tendo em conta:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- número de dias de aulas no ano lectivo 2013/2014; -----
- percurso de ida e volta. -----

Mês	Número de dias	Valor diário	Valor total mês	Valor anual
Setembro	21	120,00 €	2.520,00 €	9.600,00 €
Outubro	23	120,00 €	2.760,00 €	
Novembro	21	120,00 €	2.520,00 €	
Dezembro	15	120,00 €	1.800,00 €	
Janeiro	22	120,00 €	2.640,00 €	14.760,00 €
Fevereiro	20	120,00 €	2.400,00 €	
Março	21	120,00 €	2.520,00 €	
Abril	20	120,00 €	2.400,00 €	
Maiο	21	120,00 €	2.520,00 €	
Junho	19	120,00 €	2.280,00 €	
Valor total			24.360,00 €	

3- Assunção de responsabilidade financeira no processo -----

---- Nos termos da alínea b) do nº2 do art.º 13.º do Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto, está previsto o pagamento da totalidade do custo para os alunos que residem a menos de 3 km do estabelecimento de ensino, bem como para os alunos que frequentam as escolas de referência ou as unidades de ensino estruturado e de apoio especializado a que se referem as alíneas a) e b) dos nº 2.º e 3.º art.º 40º do Decreto-Lei nº3/2008, de 7 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº21/2008, de 12 de Maio (situação onde se enquadram os alunos). -----

---- Esta alínea está condicionada aos termos da acção social escolar previstos no art.º 8.º deste despacho ou seja “têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes a agregados familiares integrados nos escalões 1 e 2 de rendimentos destinados para efeitos de atribuição de abono de família”. -----

---- Isto significa que o Ministério da Educação apenas paga este transporte a 100% para os alunos que tenham o escalão 1 e 50% para os que têm escalão 2. -----

---- De qualquer modo entendemos que o custo deste transporte implica custos muito elevados, pelo que sugiro que: -----

- a) Se organize o transporte escolar; -----
- b) Se solicite ao Ministério da Educação e Ciência o respectivo pagamento;--
- c) Se informem os encarregados desta situação, ficando desde já a saber que poderão ter que assumir o transporte, na totalidade ou parcialmente, se se encontrarem com escalão igual ou superior ao 3.º escalão. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias a fim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a despesa relativa ao transporte dos 4 alunos acima referidos com recurso à rede de transportes públicos e ao abrigo do Decreto-Lei nº299/84, de 15 de Setembro, cujo custo para o ano lectivo 2013/2014 se estima em 24.360,00€.-----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 11 também de fevereiro em curso, que de igual modo se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental, sendo ainda de referir que o município ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA.-----

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

---- À Consideração Superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

- ANO 2013 – 9.600,00 EUROS; -----
- ANO 2014 – 14.760,00 EUROS.-----

= 5. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A. = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 75/2013, de 11 do corrente mês, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a colocar à consideração superior a renovação do protocolo com a **Rodoviária da Beira Litoral, S.A.**, com o objetivo de assegurar, durante o ano letivo de 2013/2014, o transporte dos alunos da Escola EB 2, 3 de Freixianda, das localidades de residência para aquele estabelecimento de ensino e bem assim o regresso às mesmas, às 17h10m.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A **RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.**, CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA DESPESA, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 6. RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E AS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 65/2013, de 08 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor a renovação dos protocolos celebrados com as seguintes instituições:-----

- Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima;-----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia;-----
- Centro Social Paroquial de S. João Batista de Espite;-----
- Junta de Freguesia de Cercal.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS, PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014, COM AS REFERIDAS ENTIDADES, CONDICIONADA À APROVAÇÃO DAS DESPESAS, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

= 7. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CERCAL = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 61/2013, datada de 08 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a renovação do protocolo com a **Junta de Freguesia de Cercal**, com o objetivo de assegurar, durante o ano lectivo de 2013/2014, o transporte dos alunos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Cercal, das localidades de residência para aquele estabelecimento de ensino e bem assim o regresso às mesmas, com custos constantes da tabela a seguir transcrita:-----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor total mês	Valor anual
Setembro	21	2,00 €	10,98 €	272,58 €	1.038,40 €
Outubro	23	2,00 €	10,98 €	298,54 €	
Novembro	21	2,00 €	10,98 €	272,58 €	
Dezembro	15	2,00 €	10,98 €	194,70 €	
Janeiro	22	2,00 €	10,98 €	285,56 €	1.596,54 €
Fevereiro	20	2,00 €	10,98 €	259,60 €	
Março	21	2,00 €	10,98 €	272,58 €	
Abril	20	2,00 €	10,98 €	259,60 €	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Maio	21	2,00 €	10,98 €	272,58 €
Junho	19	2,00 €	10,98 €	246,62 €
Valor diário		2.634,94 €		

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 também de fevereiro em curso, que a seguir se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental sendo ainda de referir que o Município de Ourém ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA. -----

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A **JUNTA DE FREGUESIA DE CERCAL**; -----

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

- ANO 2013 – 1.038,40 EUROS; -----
- ANO 2014 – 1.596,54 EUROS. -----

= 8. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 54/2013, datada de 08 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2013/2014 e tendo em conta as disposições legais do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, mantêm-se a necessidade de transporte dos alunos oriundos das Escolas do 1º Ciclo de Zambujal e Vale da Perra, suspensas em anos anteriores, conforme bem como de outras localidades da freguesia. -----

---- Assim, informa-se V.ª Ex.ª de que se estima que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo do protocolo de cooperação com o Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia, para o ano letivo 2013-2014, poderá atingir o montante de 4.016,80 € para o ano civil 2013 e 6.175,83€ para o ano civil 2014. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor almoço	Valor total mês	Valor anual
Setembro	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.054,41 €	4.016,80 €
Outubro	23	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.154,83 €	
Novembro	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.054,41 €	
Dezembro	15	40,00 €	7,21 €	3,00 €	753,15 €	
Janeiro	22	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.104,62 €	6.175,83 €
Fevereiro	20	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.004,20 €	
Março	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.054,41 €	
Abril	20	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.004,20 €	
Mai	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.054,41 €	
Junho	19	40,00 €	7,21 €	3,00 €	953,99 €	
Julho	4	40,00 €	7,21 €	3,00 €	200,84 €	
Valor diário		50,21 €			10.192,63 €	

---- Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias a fim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a despesa ao abrigo do protocolo em vigor, cujo custo para o ano letivo 2013-2014 se estima em 10.192,63€. -----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- O Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 também de fevereiro em curso, que igualmente se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental sendo ainda de referir que o Município de Ourém ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA. -----

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA; -----

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

- ANO 2013 – 4.116,80 EUROS; -----
- ANO 2014 – 6.175,83 EUROS. -----

= 9. ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DO FÁRRIO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 62/2013, datada de 08 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2013/2014, nomeadamente a reorganização e suspensão de estabelecimentos de ensino nas freguesias de Formigais, Freixianda e Ribeira do Fárrio com a abertura do Centro Escolar de Freixianda e, tendo em conta as disposições legais do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, informa-se V.ª Ex.ª de que será necessário implementar um circuito de transporte dos alunos oriundos da freguesia de Ribeira do Fárrio para o Centro Escolar de Freixianda, podendo o mesmo ser assegurado pela Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio, à semelhança dos anos transactos, através de uma adenda ao protocolo de cooperação assinado em 20-09-2012, cujo texto junto anexamos para apreciação. -----

---- Após identificação das localidades de residência dos alunos e analisados os circuitos possíveis, estima-se que o autocarro possa vir a percorrer no máximo 40 km diariamente.-----

---- Assim com base na estimativa prevista e nas condições previstas no protocolo de cooperação, calcula-se que o montante, referente ao transporte acima referido, para o ano letivo 2013/2014, poderá atingir o montante de 3.776,80€ para o ano civil 2013 e 5.806,83 € para o ano civil 2014.-----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor total mês	Valor anual
Setembro	21	40,00 €	7,21 €	991,41 €	3.776,80 €
Outubro	23	40,00 €	7,21 €	1.085,83 €	
Novembro	21	40,00 €	7,21 €	991,41 €	
Dezembro	15	40,00 €	7,21 €	708,15 €	
Janeiro	22	40,00 €	7,21 €	1.038,62 €	5.806,83 €
Fevereiro	20	40,00 €	7,21 €	944,20 €	
Março	21	40,00 €	7,21 €	991,41 €	
Abril	20	40,00 €	7,21 €	944,20 €	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Maio	21	40,00 €	7,21 €	991,41 €
Junho	19	40,00 €	7,21 €	896,99 €
Julho	4	40,00 €	7,21 €	188,84 €
Valor diário	47,21 €	9.583,63 €		

---- colocamos à consideração de V.^a Ex.^a a aprovação das minutas de alteração aos protocolos celebrados -----

---- **Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias a fim de que seja aprovada a alteração ao protocolo proposta e autorizada, pelo executivo camarário, a despesa ao abrigo do referido diploma, cujo custo para o ano letivo 2013/2014 se estima em 9.583,63€.** -----

---- **À consideração de V.^a Ex.^a.”** -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 também de fevereiro em curso, que de igual modo se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental sendo ainda de referir que o Município de Ourém ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA. -----

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- **À Consideração Superior.”** -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:** -----

PRIMEIRO – APROVAR A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO PROPOSTA; -----

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS REFERIDOS ENCARGOS: -----

- ANO 2013 – 3.776,80 EUROS; -----

- ANO 2014 – 5.806,83 EUROS. -----

= 10. PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. JOÃO BATISTA DE ESPITE = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 64/2013, datada de 08 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da preparação da rede de transportes escolares para o ano letivo 2013/2014, prevê-se a manutenção do transporte assegurado pelo Centro Social Paroquial de São João Baptista - Espite, ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado em 20-09-2012.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face à previsão apurada, informa-se de que o montante a transferir à instituição, para o ano letivo 2013/2014, será de: -----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor total mês	Valor anual
Setembro	21	13,60 €	10,98 €	516,18 €	1.966,40 €
Outubro	23	13,60 €	10,98 €	565,34 €	
Novembro	21	13,60 €	10,98 €	516,18 €	
Dezembro	15	13,60 €	10,98 €	368,70 €	
Janeiro	22	13,60 €	10,98 €	540,76 €	3.023,34 €
Fevereiro	20	13,60 €	10,98 €	491,60 €	
Março	21	13,60 €	10,98 €	516,18 €	
Abril	20	13,60 €	10,98 €	491,60 €	
Maió	21	13,60 €	10,98 €	516,18 €	
Junho	19	13,60 €	10,98 €	467,02 €	
Valor diário		4.989,74 €			

---- **Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias a fim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a despesa ao abrigo do protocolo em vigor, cujo custo para o ano letivo 2013/2014 se estima em 4.989,74 €.** -----

---- **À consideração de V.^a Ex.^a.”** -----

---- **O Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 também de fevereiro em curso, que igualmente se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental sendo ainda de referir que o Município de Ourém ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA. -----

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- **À Consideração Superior.”** -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** -----

- ANO 2013 – 1.966,40 EUROS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ANO 2014 – 3.023,34 EUROS.-----

= 11. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM CASA DA CRIANÇA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 63/2013, de 08 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2013/2014, verificamos a necessidade de manter o transporte dos alunos da Escola do 1º Ciclo de Maxieira para o local de refeições bem como do transporte de alguns alunos da localidade de Maxieira matriculados na Escola do 1º Ciclo de Boleiros, por força da distribuição dos níveis de ensino entre os dois estabelecimentos (Boleiros e Maxieira).-----

---- Assim, informa-se V.^a Ex.^a de que se estima que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo do protocolo de cooperação com a Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima, para o ano letivo 2013/2014, poderá atingir o montante de 3.300,00 € para o ano civil 2013 e 4.950,00€ para o ano civil 2014, tendo por base a referência o número de 55 alunos a transportar:-----

Mês	Número de crianças transportadas	Valor mensal criança	Valor total mês	Valor anual
Setembro	55	15,00 €	825,00 €	3.300,00 €
Outubro	55	15,00 €	825,00 €	
Novembro	55	15,00 €	825,00 €	
Dezembro	55	15,00 €	825,00 €	
Janeiro	55	15,00 €	825,00 €	4.950,00 €
Fevereiro	55	15,00 €	825,00 €	
Março	55	15,00 €	825,00 €	
Abril	55	15,00 €	825,00 €	
Maió	55	15,00 €	825,00 €	
Junho	55	15,00 €	825,00 €	
Valor total	8.250,00 €			

---- Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias a fim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a celebração do protocolo proposto bem como a despesa decorrente do mesmo, cujo custo para o ano letivo 2013/2014 se estima em 8.250,00 €.-----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 também de fevereiro em curso, que de igual modo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

se passa a transcrever: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental sendo ainda de referir que o Município de Ourém ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA. -----

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS REFERIDOS ENCARGOS: -----

- ANO 2013 – 3.300,00 EUROS; -----
- ANO 2014 – 4.950,00 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MOTORISTAS -----

= 1. RENOVAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARTICULAR OU POR CONTA PRÓPRIA E RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS=-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, foram apresentadas as informações, datadas de 11 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcrevem: --- -----

- Número 73/2013: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe e de acordo com a legislação em vigor, informo V.^a Ex.^a de que é necessário proceder à renovação dos certificados e licenças de veículos de transporte colectivo de crianças emitidos pelo Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres (IMTT) para todos os veículos da frota municipal que efetuam transporte de crianças, conforme referido nas seguintes tabelas 1 e 2. -----

---- Tabela 1: Lista dos veículos com necessidade de renovação dos certificados de transporte rodoviário de passageiros particular ou por conta própria -----

Matrícula	Marca - Modelo	Tipologia	Ano	Data renovação certificado por conta própria	Montante Taxas IMTT para certificado
87-94-OE	CAETANO TOYOTA - Optimo (438850)	Autocarro de 27 lugares	1999	25-03-2013	100,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

37-56-RT	CAETANO TOYOTA - Optimo (438850)	Autocarro de 27 lugares	2001	25-03-2013	100,00 €
37-59-RT	CAETANO TOYOTA - Optimo (438850)	Autocarro de 27 lugares	2001	25-03-2013	100,00 €
32-BM-32	IVECO - 65C17S 6 (7,0) FIC	Autocarro de 27 lugares	2006	19-05-2013	100,00 €
Montante total das taxas a liquidar junto do IMTT					400,00 €

---- Tabela 2: Lista dos veículos com necessidade de renovação das licenças de veículos de transporte colectivo de crianças -----

Matrícula	Marca - Modelo	Tipologia	Ano	Data renovação certificado transporte crianças	Montante Taxas IMTT para transporte crianças	Inspecção específica obrigatória para obtenção de certificado para o transporte de criança
43-20-SH	OPEL - MOVANO	Carrinha 9 lugares	2001	16-05-2013	30,00 €	98,38 €
Montante total das taxas a liquidar junto do IMTT					30,00 €	
Montante total das inspeções específicas a realizar no Centro de Inspecção - tipo B - mais próximo (Tomar)						98,38 €

---- Contactado o IMTT para verificar os procedimentos necessários à renovação dos documentos acima mencionados, comunico a V.^a Ex.^a que deverão ser entregues nos balcões daquele instituto, na Avenida Elias Garcia, em Lisboa, os respectivos requerimentos, devidamente preenchidos e carimbados, acompanhados de um cheque de do montante referente às renovações solicitadas:-----

1. Certificados de transporte rodoviário de passageiros particular ou por conta própria: tendo em conta a tabela 1, atrás referida, é necessário proceder à renovação de 4 certificados, entre o dia 25-03-2013 e o dia 19-05-2013, cujo montante total das taxas a liquidar junto do IMTT se estima em 400,00€ ;-----
2. Licenças de veículos de transporte colectivo de crianças: tendo em conta a tabela 2, atrás referida, é necessário proceder à renovação de 1 licença, até o 16-05-2013, cujo montante total das taxas a liquidar junto do IMTT se estima em 30,00€. Para obtenção da renovação da licença, é obrigatório proceder à inspecção específica dos veículos no Centro de Inspecções tipo B, em Tomar, cujo custo se estima em cerca de **98,38 €**. -----

---- Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a se digne tomar as diligências necessárias a fim de a despesa total de **528,38 € (430,00€ para o IMTT e 98,38 € para o Centro de**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Inspecções) seja aprovada e solicitado junto dos serviços responsáveis a emissão das respectivas requisições e cheques para pagamentos, tendo em conta que os requerimentos devem ser entregues no IMTT, com uma antecedência entre 1 mês a 15 dias em função da data de limite de validade do documento em vigor.”-----

- Número 74//2013: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe e de acordo com a legislação em vigor, informo V.^a Ex.^a de que é necessário proceder à renovação dos certificados e licenças de veículos de transporte colectivo de crianças emitidos pelo Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres (IMTT) para todos os veículos da frota municipal que efetuam transporte de crianças, conforme referido nas seguintes tabelas 1 e 2. -----

---- Tabela 1: Lista dos veículos com necessidade de renovação dos certificados de transporte rodoviário de passageiros particular ou por conta própria -----

Matrícula	Marca - Modelo	Tipologia	Ano	Data renovação certificado por conta própria	Montante Taxas IMTT para certificado
90-FE-83	CAETANO TOYOTA - Optimo (XZB50)	Autocarro de 27 lugares	2008	14-06-2014	130,00 €
90-FE-84	CAETANO TOYOTA - Optimo (XZB50)	Autocarro de 27 lugares	2008	14-06-2014	130,00 €
45-FF-88	CAETANO TOYOTA - Optimo (XZB50)	Autocarro de 27 lugares	2008	14-06-2014	130,00 €
04-FI-04	IVECO - A 50C15 E MINIBUS 20L E4	Autocarro de 19 lugares	2008	23-09-2014	130,00 €
04-FI-05	IVECO - A 50C15 E MINIBUS 20L E5	Autocarro de 19 lugares	2008	23-09-2014	130,00 €
04-FI-06	IVECO - A 50C15 E MINIBUS 20L E6	Autocarro de 19 lugares	2008	23-09-2014	130,00 €
04-FI-07	IVECO - A 50C15 E MINIBUS 20L E7	Autocarro de 19 lugares	2008	23-09-2014	130,00 €
79-FM-57	MAN - 18.400 Hocl t4- ERA (R33)	Autocarro de 51 lugares	2008	27-09-2014	130,00 €
11-GG-78	IVECO - A 50C15 E MINIBUS 20L E8	Autocarro de 19 lugares	2008	08-01-2015	130,00 €
87-94-OE	CAETANO TOYOTA - Optimo (438850)	Autocarro de 27 lugares	1999	25-03-2015	130,00 €
37-56-RT	CAETANO TOYOTA - Optimo (438850)	Autocarro de 27 lugares	2001	25-03-2015	130,00 €
37-59-RT	CAETANO TOYOTA - Optimo (438850)	Autocarro de 27 lugares	2001	25-03-2015	130,00 €
32-BM-32	IVECO - 65C17S 6 (7,0) FIC	Autocarro de 27 lugares	2006	19-05-2015	130,00 €
Montante total das taxas a liquidar junto do IMTT					1.690,00 €

---- Tabela 2: Lista dos veículos com necessidade de renovação das licenças de veículos de transporte colectivo de crianças -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Matrícula	Marca - Modelo	Tipologia	Ano	Data renovação certificado transporte crianças	Montante Taxas IMTT para transporte crianças	Inspecção específica obrigatória para obtenção de certificado para o transporte de criança
90-FE-83	CAETANO TOYOTA - Optimo (XZB50)	Autocarro de 27 lugares	2008	24-09-2014	40,00 €	110,00 €
90-FE-84	CAETANO TOYOTA - Optimo (XZB50)	Autocarro de 27 lugares	2008	24-09-2014	40,00 €	110,00 €
45-FF-88	CAETANO TOYOTA - Optimo (XZB50)	Autocarro de 27 lugares	2008	24-09-2014	40,00 €	110,00 €
43-21-SH	OPEL - MOVANO	Carrinha 9 lugares equipada e licenciada para transporte de crianças	2001	22-10-2014	40,00 €	110,00 €
43-34-SH	OPEL - MOVANO	Carrinha 9 lugares equipada e licenciada para transporte de crianças	2001	22-10-2014	40,00 €	110,00 €
43-38-SH	OPEL - MOVANO	Carrinha 9 lugares equipada e licenciada para transporte de crianças	2001	22-10-2014	40,00 €	110,00 €
43-39-SH	OPEL - MOVANO	Carrinha 9 lugares equipada e licenciada para transporte de crianças	2001	22-10-2014	40,00 €	110,00 €
43-47-SH	OPEL - MOVANO	Carrinha 9 lugares equipada e licenciada para transporte de crianças	2001	22-10-2014	40,00 €	110,00 €
43-51-SH	OPEL - MOVANO	Carrinha 9 lugares equipada e licenciada para transporte de crianças	2001	22-10-2014	40,00 €	110,00 €
04-FI-04	IVECO - A 50C15 E MINIBUS 20L E4	Autocarro de 19 lugares	2008	24-09-2014	40,00 €	110,00 €
04-FI-05	IVECO - A 50C15 E MINIBUS 20L E5	Autocarro de 19 lugares	2008	24-09-2014	40,00 €	110,00 €
04-FI-06	IVECO - A 50C15 E MINIBUS 20L E6	Autocarro de 19 lugares	2008	24-09-2014	40,00 €	110,00 €
04-FI-07	IVECO - A 50C15 E MINIBUS 20L E7	Autocarro de 19 lugares	2008	24-09-2014	40,00 €	110,00 €
79-FM-57	MAN - 18.400 Hocl t4-ERA (R33)	Autocarro de 51 lugares	2008	27-09-2014	40,00 €	110,00 €
87-94-OE	CAETANO TOYOTA - Optimo (438850)	Autocarro de 27 lugares	1999	18-12-2014	40,00 €	110,00 €
37-56-RT	CAETANO TOYOTA - Optimo (438850)	Autocarro de 27 lugares	2001	18-12-2014	40,00 €	110,00 €
37-59-RT	CAETANO TOYOTA - Optimo (438850)	Autocarro de 27 lugares	2001	18-12-2014	40,00 €	110,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

32-BM-32	IVECO - 65C17S 6 (7,0) FIC	Autocarro de 27 lugares	2006	18-12-2014	40,00 €	110,00 €
11-GG-78	IVECO - A 50C15 E MINIBUS 20L E8	Autocarro de 19 lugares	2008	03-01-2015	40,00 €	110,00 €
43-20-SH	OPEL - MOVANO	Carrinha 9 lugares	2001	16-05-2015	40,00 €	110,00 €
Montante total das taxas a liquidar junto do IMTT					800,00 €	
Montante total das inspeções específicas a realizar no Centro de Inspeção - tipo B - mais próximo (Tomar)						2.200,00 €

---- Contactado o IMTT para verificar os procedimentos necessários à renovação dos documentos acima mencionados, comunico a V.^a Ex.^a que deverão ser entregues nos balcões daquele instituto, na Avenida Elias Garcia, em Lisboa, os respectivos requerimentos, devidamente preenchidos e carimbados, acompanhados de um cheque de do montante referente às renovações solicitadas:-----

1. Certificados de transporte rodoviário de passageiros particular ou por conta própria: tendo em conta a tabela 1, atrás referida, é necessário proceder à renovação de 13 certificados, entre o dia 09-06-2014 e o dia 19-05-2015, cujo montante total das taxas a liquidar junto do IMTT se estima em 1.690,00€; ----
2. Licenças de veículos de transporte colectivo de crianças: tendo em conta a tabela 2, atrás referida, é necessário proceder à renovação de 20 licenças, entre o 19-06-2014 e o 16-05-2015, cujo montante total das taxas a liquidar junto do IMTT se estima em 800,00€. Para obtenção da renovação da licença, é obrigatório proceder à inspeção específica dos veículos no Centro de Inspeções tipo B, em Tomar, cujo custo se estima em cerca de **2.200,00€**.-----

---- Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a se digne tomar as diligências necessárias a fim de a despesa total de **4.690,00 € (2.490,00€ para o IMTT e 2.200,00€ para o Centro de Inspeções)** seja aprovada e solicitado junto dos serviços responsáveis a emissão das respectivas requisições e cheques para pagamentos, tendo em conta que os requerimentos devem ser entregues no IMTT, com uma antecedência entre 1 mês a 15 dias em função da data de limite de validade do documento em vigor.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4, 5 E 10, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO, À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERIDOS, PELAS ENTIDADES IGUALMENTE ESPECIFICADAS, NAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS.-----

= 2. OBTENÇÃO DE CARTA DE QUALIFICAÇÃO DE MOTORISTA = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 76/2013, de 11 de fevereiro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Com a publicação do Decreto-Lei 126/2009, em 27 de Maio, foi transposta para a Legislação Portuguesa a ordem jurídica interna a Directiva 2003/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Julho, relativa à qualificação inicial e à formação contínua dos motoristas de determinados veículos rodoviários afectos ao transporte de mercadorias e de passageiros. -----

---- O acesso e exercício da actividade de motorista profissional de veículos pesados fica sujeito à obrigatoriedade da posse da Carta de Qualificação de Motorista, a emitir pelo IMTT, válida por um período de cinco anos. -----

---- Após análise do artigo 33º, de acordo com as recentes recomendações do IMTT, informa-se V.ª Ex.ª de que os seguintes motoristas de transportes colectivos afectos a esta divisão deverão obter a formação continua de 35 horas e os correspondentes Certificado de Aptidão de Motorista e Carta de Qualificação de Motorista até ao próximo dia **10-09-2013**: -----

- **António Augusto Dias de Oliveira;**-----
- **Carlos Alberto Gonçalves Fernandes;**-----
- **António da Silva Brito.**-----

---- Face à obrigatoriedade da certificação e contactada a Escola de Condução Ouriense, fomos informados que irá iniciar durante os meses de Junho, Julho ou Agosto (as datas dependem da finalização do número mínimo de formados para realização da mesma) **uma formação de 35h** cujo custo se estima entre 135,00€ ou 180,00€ + IVA. Para além da formação, o motorista deverá ser sujeito a exame do IMTT (60€) e solicitar a emissão da Carta (30€). -----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª a aprovação da realização da formação acima descrita, em Junho ou Julho ou Agosto 2013, no âmbito da formação obrigatória, mencionada no artigo 90.º na Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro para a função pública e a assunção dos custos associados, alertando para o facto de os motoristas do município necessitarem da certificação de motorista de transportes coletivos de passageiros emitida pelo IMTT para exercerem diariamente as suas funções e assegurarem o transporte escolar para cerca de 600 alunos do Concelho do Pré-Escolar e 1.º CEB e que, de acordo com a legislação em vigor, a falta da mesma é punível com uma coima de 1.000 a 3.000 euros.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4, 5 E 10, DO ARTIGO 75.º,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO, À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PELO INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES, I.P.-----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-----

= ANO LETIVO 2013/2014 =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 57/2013, datada de 08 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor a transferência da verba de 533.750,00€, relativa ao fornecimento de refeições escolares e prolongamento de horário, no ano letivo de 2013/2014, para as respetivas entidades gestoras dos citados serviços, conforme tabela anexa ao processo. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 também de fevereiro em curso, que a seguir se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental, sendo ainda de referir que o Município se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA.

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 A 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

- ANO 2013 – 213.500,00 EUROS; -----
- ANO 2014 – 320.250,00 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DE APOIO À FAMÍLIA – ANO LETIVO 2013/2014-----

= 1. JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE COUROS = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na sequência do protocolo celebrado com a **Junta de Freguesia de Rio de Couros**, referente à cedência de espaço destinado ao fornecimento de refeições aos alunos da EB1/Jardim de Infância e Serviços de Apoio à Família, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 59/2013, de 08 do fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a transferência da verba de 3.000,00€, em prestações trimestrais, para aquela autarquia, correspondente ao ano letivo de 2013/2014.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 também de fevereiro em curso, que a seguir se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental, sendo ainda de referir que o Município se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA.

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

---- À Consideração Superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS REFERIDOS ENCARGOS.-----

= 2. RANCHO FOLCLÓRICO DANÇAS E CANTARES DE VALE TRAVESSO =

---- Na sequência do protocolo celebrado com o **Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale Travenço**, referente à cedência de espaço destinado ao fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Serviços de Apoio à Família, de Vale Travenço, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 60/2013, de 08 do fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a transferência da verba de 1.400,00€, para a referida instituição, correspondente ao ano letivo de 2013/2014.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 também de fevereiro em curso, que a seguir se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental, sendo ainda de referir que o Município se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS REFERIDOS ENCARGOS. -----

OOXXXOO

OOO

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

= 1. ANO LETIVO 2013/2014 = -----

---- Através da informação n.º 58/2013, de 08 do corrente mês, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** deu conta de que o valor estimado das verbas, relativas às prestações de serviços de efetivação de aulas nas atividades que a seguir se indicam, a transferir para as entidades que de igual modo se especificam, no ano letivo de 2013/2014, é de **427.336,00€**, conforme plano de pagamentos anexo ao processo:-----

- Atividade de Ensino do Inglês – INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação; -----
- Atividade Física e Desportiva – INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação; -----
- Atividade de Educação Musical – Conservatório de Música de Ourém-Fátima e Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém;-----
- Animação Sócio-cultural – INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação.-

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a seguinte informação, datada de 11 também do corrente mês: “Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- Deverá condicionar-se a execução desta despesa à existência de financiamento da Ad. Central em termos similares aos verificados para o ano lectivo 2012/2013. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SUPRA TRANSCRITA E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

- ANO 2013 – 142.445,33 EUROS; -----
- ANO 2014 – 284.890,67 EUROS. -----

= 2. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA =-----

---- Ainda no âmbito do assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 67/2013, de 08 de fevereiro corrente, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a colocar à consideração superior a renovação do protocolo com o **Centro de Estudos de Fátima**, referente à utilização semanal de pistas das piscinas daquele estabelecimento de ensino, para a efetivação de aulas da atividade Física e Desportiva aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo de 2013/2014, prevendo-se um custo estimado de 3.590,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 deste mesmo mês, que a seguir se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental sendo ainda de referir que o Município de Ourém ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA. -----

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O **CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA**; -----

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

- ANO 2013 – 1.100,00 EUROS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ANO 2014 – 2.490,00 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= 1. FUNDAÇÃO OBRA NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO = -----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 11 de janeiro findo, da **Fundação Obra Nossa Senhora da Purificação**, com sede na Rua da Padroeira, n.º 19, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 44/2013, de 01 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, não existe protocolo celebrado com a referida instituição, para o ano letivo de 2012/2013; -----
- Datada de 11 deste mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Considerando que o Município de Ourém não dispõe de fundos disponíveis e que esta despesa resulta de um eventual acto gestionário, em nada compatível com o excepcional interesse público ou salvaguarda da vida humana, pelo que esta despesa não deverá ser autorizada.--

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **FUNDAÇÃO OBRA NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO** DE QUE NÃO É POSSÍVEL SATISFAZER A PRETENSÃO, DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA. --

= 2. ANO LETIVO 2013/2014 = -----

---- A **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, através da sua informação n.º 56/2013, datada de 08 do corrente mês, comunicou que o valor estimado das verbas, relativas ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a transferir para as entidades gestoras daquele serviço, no ano letivo de 2013/2014, é de **494.460,00€**, conforme tabela anexa ao processo. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 11 deste mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “A



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

despesa em referência tem enquadramento orçamental sendo ainda de referir que o Município de Ourém ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA. -----

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA EM EPÍGRAFE: -----

- ANO 2013 – 219.760,00 EUROS; -----
- ANO 2014 – 274.700,00 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

OBRAS DE REPARAÇÃO EM ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO 2.º E 3.º CICLOS – ANO LETIVO 2013/2014-----

= PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS = -----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre o assunto mencionado em epígrafe, prestou a informação n.º 78, datada de 11 do corrente mês, que a seguir se transcreve: “Proposta de procedimento a adoptar na manutenção a realizar nas Escolas EB 2,3, ao abrigo dos compromissos assumidos no Contrato de Execução com o Ministério da Educação e Ciência, nomeadamente:-----

1 – Sempre que o pedido da escola se reporte a obras de pequenas dimensões as mesmas deverão ser assumidas pelo respectivo Agrupamento de Escolas. Contudo, o mesmo pode requisitar o serviço da OurémViva E.M., S.A ou outra entidade externa, devendo os custos serem imputados ao serviço requisitante. -----

2 – Sempre que estejam em causa obras de média dimensão, o Município de Ourém, mediante análise do pedido, designadamente das características, urgência ou pertinência da situação, bem como de acordo com o enquadramento orçamental, remete o pedido para a execução da OurémViva E.M., S.A. -----

---- Para o efeito, propõe-se a celebração de Contrato com a OurémViva E.M., S.A de modo a que passe a haver enquadramento para esta situação. A presente proposta fundamenta-se no facto de estarem a chegar ao serviço diversos pedidos de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

intervenção e se tornar necessário definir um procedimento para os mesmos. Trata-se de um problema novo no serviço e cujo procedimento e execução podem ser similares ao já autorizado pelos estabelecimentos escolares do pré-escolar e do 1º CEB, onde a OurémViva E.M., S.A já actua com reconhecida eficácia. -----

---- Este contrato pode ser celebrado pelo valor anual de 60.000,00€, o correspondente ao valor previsto no Contrato de Execução para esta rubrica. -----

---- Deixa-se à consideração superior a sua celebração nos seguintes períodos:-----

- Setembro a Dezembro 2013 – 15.000€;-----
- Janeiro a Dezembro de 2014 – 60.000€. -----

---- **À consideração superior,**” -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 11 deste mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental sendo ainda de referir que o Município de Ourém ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA. -----

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- **À Consideração Superior.**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA EM EPÍGRAFE: -----

- ANO 2013 (SETEMBRO A DEZEMBRO) – 15.000,00 EUROS; -----
- ANO 2014 (JANEIRO A DEZEMBRO) – 60.000,00 EUROS. -----

OOXXXOO

ooo

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES – ANO LETIVO 2013/2014 = --- -----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 50/2013, de 07 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra:

“**1.Enquadramento**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito das competências previstas na alínea d) do nº.3 do art.19º. da Lei 159/99 de 14 de Setembro, e à semelhança dos anos anteriores, propõe-se a abertura do período de candidatura aos apoios da Acção Social Escolar (apoio alimentar, auxílios económicos para aquisição dos livros e material escolar e participação de actividades completares curriculares), destinado aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam a rede pública do Município de Ourém. -----

---- Face à conjuntura actual e às limitações financeiras impostas pela lei dos compromissos, propõe-se que se mantenham os valores dos subsídios definidos pela CMO nos anos anteriores, considerando que ao Escalão A corresponde a um subsídio no valor de 45,00€ e ao Escalão B um subsídio no valor de 28,60€. Os valores descritos poderão sofrer alterações em função das orientações legislativas do Ministério da Educação e Ciências ou circunstâncias superconvenientes. -----

---- Considerando o número de candidaturas analisada no ano transacto estima-se que seja necessário o cabimento de 26.000,00€ (valor estimado) para atribuição de subsídios escolares referentes ao ano lectivo 2013/2014. -----

---- **2.Procedimento de abertura de candidatura**-----

---- Para o próximo ano lectivo, é necessário que se proceda ao envio dos boletins de candidatura para os Agrupamentos de Escolas, que, por sua vez, os encaminham para os estabelecimentos escolares do 1º ciclo do ensino básico da sua competência. -----

---- Os agrupamentos de escolas e respectivos estabelecimentos escolares do 1.º CEB colaboram na divulgação do prazo da entrega dos boletins de candidaturas aos encarregados de educação, facultando todos os esclarecimentos necessários. -----

---- Para a concretização deste processo, propõe-se a seguinte calendarização: -----

---- 1. Recepção dos boletins de candidatura:-----

a) Nos Agrupamentos de Escolas: de Abril a Junho de 2013; -----

b) Na Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município: 1 de Junho a 15 Julho de 2013, apenas às terças-feiras das 14h-20h00 para esclarecimento de dúvidas e/ou entrega de candidatura. -----

---- 2. Análise dos processos de candidatura: de 16 de Julho a 15 de Agosto 2013; -----

---- 3. Divulgação dos resultados nos Agrupamentos de Escolas e entidades gestoras de refeições: até 31 de Agosto de 2013.-----

---- Sugere-se a divulgação em forma de edital da abertura do período de candidatura aos apoios da acção social escolar, disponibilizando o boletim de candidatura na página oficial do Município e através dos agrupamentos de escolas no mês de Março. A abertura do período de candidatura deverá ainda ser publicada na imprensa local. ---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- À consideração superior.” -----
----- Do processo faz parte a informação, datada de 11 também do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que igualmente se transcreve: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental, sendo ainda de referir que o Município de Ourém ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA.-----
----- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----
----- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 E 2014, OS ENCARGOS EM CAUSA.-----

OOXXXOO

OOO

PROCESSO DE INTEGRAÇÃO HABITACIONAL -----

= OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURA MODULAR = -----

----- Foi apresentada a informação n.º 55/2013, de 08 de fevereiro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “No âmbito do acompanhamento do processo de integração habitacional da família Machado, ainda a decorrer, torna-se necessário garantir o aluguer da estrutura modular do "Grupo Vendap" para fins habitacionais. -----

----- Para o efeito é necessário enquadramento orçamental nos seguintes termos: -----

----- a) período de 5 de Dezembro 2013 a 31 Dezembro de 2013, o que corresponde a 4 semanas, o valor total estimado de 240,25€ (c/ IVA incluído à taxa em vigor).-----

----- b) período de 1 de Janeiro a 31 Dezembro de 2014, o que corresponde a 52 semanas, o valor total estimado de 3.363,50€ (c/ IVA incluído à taxa em vigor).-----

----- Estes valores estão sujeitos às alterações da taxa de IVA. Para o efeito submete-se à consideração superior a aprovação do valor em apreço.” -----

----- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 11 também do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se passa a transcrever: “A despesa em referência tem enquadramento orçamental, sendo ainda de referir que o Município de Ourém ainda se encontra em fase de exclusão de culpa no âmbito da LCPA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando a plurianualidade dos encargos resultantes, esta despesa está sujeita à autorização do órgão deliberativo em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de janeiro.-----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 A 2014, OS ENCARGOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA EM EPÍGRAFE:-----

- ANO 2013 – 240,25 EUROS; -----
- ANO 2014 – 3.363,50 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: -----

OOXXXOO

OOO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE ALOJAMENTO E REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA DINAMIZAÇÃO DA VIAGEM – PRIMEIRA MOBILIDADE DO PROJETO “COMENIUS RÉGIO – OURÉM/CZESTOCHOWA” -----

---- Foi apreciada a informação n.º 55/2013, datada de 13 de fevereiro corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta da necessidade de autorização pelo órgão executivo, para a prestação de serviços indicada em título, na modalidade de ajuste direto em regime simplificado e pelo valor de 4.050,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos dos números 4, 5 e 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4, 5 E 10, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO, À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PELA EMPRESA **FÁTIMA CAMINHOS – VIAGENS, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA S. JOÃO DE DEUS, N.º 26, RÉS DO CHÃO DIREITO, EM FÁTIMA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**P030/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS
PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – AQUISIÇÃO DE
SINAIS DE TRÂNSITO DURANTE O ANO DE 2013**-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição mencionada em epígrafe, com custos estimados em 8.537,60€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 57/2013, datada de hoje, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 20.º).- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OLIVEIRA, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P031/2013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS ESCOLARES DE OLIVAL E DE OURÉM NASCENTE-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição mencionada em epígrafe, com custos estimados em 13.650,78€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 58/2013, datada de hoje, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 20.º).- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MARTINHO FREIRE RIBEIRO, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P032/2013 – AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA PARA OS CENTROS ESCOLARES DE OLIVAL, DE FREIXIANDA E DE OURÉM NASCENTE-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição mencionada em epígrafe, com custos estimados em 10.140,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 59/2013, datada de hoje, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 20.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE PALAMENTA PARA EQUIPAR O CENTRO ESCOLAR DE OLIVAL-----

---- Foi apreciada a informação n.º 60/2013, datada de hoje, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adjudicação do fornecimento supra referido, na modalidade de ajuste direto em regime simplificado e pelo valor de 4.977,27€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, à empresa SORESIME – Representação e Importação de Equipamentos Hoteleiros, Limitada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, AO ABRIGO DO ARTIGO 128.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO INDICADO EM EPÍGRAFE, PELO VALOR DE 4.977,27 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA **SORESIME – REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LIMITADA**, COM SEDE NA ZONA INDUSTRIAL CASAL DO CEGO, NA RUA DO COMÉRCIO, LOTE 21, EM LEIRIA.-----

OOXXXOO

OOO

POLUIÇÃO NA NASCENTE DO AGROAL-----

---- Na sequência de uma notícia publicada num blog, referente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 142/2013, de 13 do mês em curso, da **Fiscalização Ambiental**, a dar conta de que em deslocação ao local, verificou que a água da nascente estava limpa e transparente, embora com algumas algas e de que está a efetuar um levantamento sobre possíveis fontes poluidoras da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

água do Agroal, de modo a que a mesma tenha uma qualidade excelente, exigida para uma candidatura à “Bandeira Azul”.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS-----

= CONTA FINAL = -----

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **ALPESO - Construções, S.A.**, com sede na localidade de Barroqueiros, da Freguesia de Carregueiros, do Concelho de Tomar, instruída com uma carta, datada de 25 de janeiro findo, da firma em apreço, relativa à aceitação da referida conta. - -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR-----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 275/2013, da **COOPERATIVA DE OLIVICULTORES DE FÁTIMA, CRL**, com sede na Rua da Cooperativa, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas, referente ao processo n.º 30/2011 (legalização de alterações de um pavilhão destinado a lagar de azeite, sito no referido local).-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 54/2013, de 13 de fevereiro em curso, a dar conta de que a pretensão se enquadra no n.º 2, do artigo 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município e de que a licença tem o valor de **5.400,93€**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO.-----

OOXXXOO

OOO

MAISOURÉM, S.A. - SOCIEDADE COMERCIAL ANÓNIMA DE DIREITO PRIVADO-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 02/2013, datada de 08 de fevereiro em curso, do **Adjunto do Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Numa altura em que urge definir a continuidade da empresa MaisOurém, S.A., apresento, para conhecimento e definição de estratégias/objetivos, o relatório de enquadramento da empresa que explica o processo de constituição, as alterações na sua composição e o historial da atividade. -----

---- Mais informo de que desde que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara me incumbiu de acompanhar a atividade da MaisOurém S.A., foram desenvolvidas as seguintes ações: -----

- tive diversas reuniões com o Sr. Arq.º Gustavo da Cunha, representante da LusitâniaCapital e da Vasco da Cunha S.A., durante as quais não encontramos viabilidade para a continuidade da empresa, devido às dificuldades agora criadas no acesso ao crédito, motivadas pelas alterações verificadas na atual conjuntura económica, muito diferente da que se vivia aquando da constituição da empresa;-----

- reuni igualmente com o Sr. Hélder Sousa, representante da Poliplus, Lda., que também partilha da mesma opinião em relação às dificuldades que vivemos presentemente; -----

- após as demissões do Administrador Gustavo da Cunha, da Presidente da Assembleia Geral, Dr.ª Carla Campos de que já não dispomos de ROC desde 2009, voltei a encontrar-me com o Arq.º Gustavo da Cunha tendo sido informado de que a opinião daquele responsável, diante dos factos já descritos, dos constantes no relatório que junto se anexa, devido à saída do Lei n.º 50/2012, de Agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – RJAEL), e dado que a empresa apresentou prejuízos nos últimos três anos, a única solução que se afigurava possível seria a marcação de uma reunião do Conselho de Administração e uma Assembleia Geral de Acionistas onde se aborde a futura dissolução da empresa.-----

- a todos estes condicionalismos vem juntar-se a penhora e o facto de o PEC não ter sido pago. -----

No final do relatório, apresentam-se duas soluções: -----

- a dissolução da MaisOurém S.A. em virtude de apresentar resultados líquidos negativos nos últimos três anos; -----

- a alienação da totalidade da participação detida pelo Município de Ourém na MaisOurém, S.A. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Todavia, e diante de todos os constrangimentos descritos no relatório em anexo, sugiro que se convoquem duas reuniões, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, a propor a dissolução da empresa.-----

---- Face ao exposto, sugere-se que o processo seja encaminhado para o Departamento de Administração e Planeamento e para a Divisão de Gestão Financeira, para análise e emissão de parecer.-----

---- **À consideração superior,**” .-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo, nesse mesmo dia, a seguinte informação: “Em observância à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, particularmente ao disposto no artigo 62.º, verifica-se que a entidade em referência não reúne requisitos para a sua continuidade, pelo que deverá promover-se a sua dissolução, ou nos termos do artigo 66.º, considerando que se trata de uma sociedade comercial, promover a alienação da participação do Município. À c.s.”-----

---- O **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, ouvido também sobre o assunto, informou de que se concorda com a dissolução da MaisOurém, S.A. ou em alternativa, à alienação da participação do Município.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – PROMOVER A DISSOLUÇÃO DA MAISOURÉM, S.A., NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS;-----

SEGUNDO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA A DISSOLUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 61.º E 62.º, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À ABALADA DE MATOS, LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL, COM SEDE NA RUA NOVA DO ALMADA, N.º 95, 4.º C, EM LISBOA, O APOIO JURÍDICO DO PROCESSO, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.-----

OOXXXOO

OOO

P033/2013 – CONSTRUÇÃO DO PONTO DE ÁGUA NA AMEIXOEIRA – CASAL DOS BERNARDOS-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 28.747,70€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 55A/2013, de 12 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 19.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 14 de fevereiro de 2013.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 14/02/2013**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos;

= Relatório: “Balanço da operação e levantamento de danos – Temporal 2013” – Proposta n.º 6/2013, de 12 de fevereiro em curso, do Senhor Presidente;

= Planos de Intervenção – Catástrofes Naturais 2012/2013 – Proposta n.º 5/2013, de 12 de fevereiro em curso, do Senhor Presidente.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Candidatura ao PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural) – Ação 3.2.1. – Conservação e Valorização do Património Rural – Construção do Centro de Interpretação Ambiental de Caxarias – Carta enviada por correio eletrónico no dia 04 de fevereiro em curso, pela Junta de Freguesia de Caxarias;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 2660/2013, de Jorge Manuel Neves da Silva e outra, sobre prédio sito em Chões – Freguesia de Fátima;

2. Requerimento registado sob o n.º 2661/2013, de Jorge Manuel Neves da Silva e outra, sobre prédio sito em Chões – Freguesia de Fátima;

= SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM:

1. Relatório de Gestão e Contas 2012 – Ofício de referência 23.13.O, de 11 de fevereiro em curso, da entidade empresarial municipal;

2. Proposta de alteração de Estatutos – Ofício de referência 24.13.O, de 11 de fevereiro em curso, da entidade empresarial municipal;

3. Adaptação à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – Ofício de referência 25.13.O, de 11 de fevereiro em curso, da entidade empresarial municipal;

= OurémViva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM:

1. Adendas aos Contratos-Programa para o ano 2013 – Ofício n.º 73/2013, de 12 de fevereiro em curso, da entidade empresarial municipal;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Proposta de Contrato de Gestão – Ofício n.º 75/2013, de 12 de fevereiro em curso, da entidade empresarial municipal.

2.1.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO

= Pessoal Dirigente – Despesas de representação – Informação n.º 5/2013, de 05 de fevereiro em curso, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Intempéries – Protocolos de colaboração:

1. Reparação do Parque de Merendas de Casal dos Bernardos – Informação n.º 14/2013, de 11 de fevereiro em curso, do chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
2. Reparação da envolvente e do acesso ao Cemitério de Cercal – Informação n.º 15/2013, de 11 de fevereiro em curso, do Chefe da DGF;
3. Reparação da envolvente à Sede da Junta de Freguesia de Formigais – Informação n.º 16/2013 de 11 de fevereiro em curso, do Chefe da DGF;

= Prática de Atos da Competência da Câmara Municipal por parte das Juntas de Freguesia – Requalificação urbana da envolvente ao Centro Escolar de Olival – Informação n.º 13/2013, de 11 de fevereiro em curso, do Chefe da DGF;

= Consolidação de Contas – Exercício do ano 2012 – Informação n.º 18/2013, de 11 de fevereiro em curso, do Chefe da DGF.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P006/2013 – Construção do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias – Construção de muro de suporte e de vedação – Informação n.º 33/2013, de 12 de fevereiro em curso, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= P007/2013 – Centro Escolar Cova de Iria – Construção de muro de vedação e arranjos na Rua do Colégio São Miguel – Informação n.º 34/2013, de 12 de fevereiro em curso, da SCPA;

= P008/2013 – Centro Escolar da Caridade – Trabalhos diversos – Informação n.º 35/2013, de 12 do corrente mês, da SCPA;

= P014/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Reabilitação da rede viária do Concelho – Rua das Passadeiras – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Informação n.º 45/2013, de 12 do corrente mês, da SCPA;

= P015/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Reabilitação do acesso à Escola Profissional – Informação n.º 47/2013, de 12 de fevereiro em curso, da SCPA;

= P016/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Reabilitação de vias de comunicação – Cardeais a Santarém dos Tojos – Freguesia de Gondemaria – Informação n.º 49/2013, de 12 de fevereiro em curso, da SCPA;

= P017/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Reabilitação da rede viária do Concelho – Rua Vale Covo – Freguesia da Freixianda – Informação n.º 50/2013, de 12 de fevereiro em curso, da SCPA;

= P018/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Reabilitação das vias de comunicação – Estrada da Ramalheira – Freguesia da Freixianda – Informação n.º 51/2013, de 12 de fevereiro em curso, da SCPA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = P019/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Construção do Pontão da Escaravelha – Freguesia de Ribeira do Fárrio – Informação n.º 52/2013, de 12 de fevereiro corrente, da SCPA;
- = P020/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Construção do Pontão de Andrés – Freguesia de Caxarias – Informação n.º 53/2013, de 12 de fevereiro corrente, da SCPA;
- = P021/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Reabilitação de vias de comunicação – Estrada Principal de Fátima – Freguesia de Fátima – Informação n.º 54/2013, de 12 de fevereiro em curso, da SCPA;
- = P022/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Fornecimento de massas betuminosas a aplicar na área do Concelho de Ourém até 31/12/2013 – Informação n.º 37/2013, de 12 de fevereiro em curso, da SCPA;
- = P023/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Fornecimento de diversos tipos de calçada a aplicar na área do Concelho de Ourém até 31/12/2013 – Informação n.º 39/2013, de 12 de fevereiro em curso, da SCPA;
- = P024/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Fornecimento de betão C16/20 a aplicar na área do Concelho de Ourém até 31/12/2013 – Informação n.º 41/2013, de 12 do corrente mês, da SCPA;
- = P025/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Fornecimento de vários tipos de material de construção para aplicar na área do Concelho de Ourém até 31/12/2013 – Informação n.º 43/2013, de 12 de fevereiro em curso, da SCPA;
- = P026/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Fornecimento de tubagem em PVC, a aplicar na área do Concelho de Ourém até 31/12/2013 – Informação n.º 44/2013, de 12 de fevereiro corrente, da SCPA;
- = P027/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Fornecimento de vários tipos de ferro para construção de grelhas, a aplicar na área do Concelho de Ourém até 31/12/2013 – Informação n.º 46/2013, de 12 do corrente mês, da SCPA;
- = P028/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Fornecimento de gasóleo rodoviário para as viaturas afetas à Administração Direta, para consumir até 31/12/2013 – Informação n.º 48/2013, de 12 de fevereiro em curso, da SCPA;
- = P029/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Reabilitação da rede viária do Concelho: Rua do Casal (Tomareis); Rua do Vale d'Água; Rua do Laranjal e Rua do Vale do Freixo – Freguesia de Olival – Informação n.º 56/2013, de 12 de fevereiro em curso, da SCPA;
- = Prestação de Serviços – Passagens aéreas necessárias para dinamização da viagem – Primeira mobilidade do Projeto “Comenius Régio – Ourém/Czestochowa” – Informação n.º 30/2013 de 11 de fevereiro em curso, da SCPA;
- = Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Fornecimento de gasolina – Ano de 2013 – Informação n.º 36/2013, de 12 de fevereiro em curso, da SCPA;
- = Libertação parcial de garantia bancária – Construção do Edifício Misto do Cercal – Informação n.º 29/2013 de 07 de fevereiro em curso, da SCPA.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- = Construção do Centro Escolar de Ourém Nascente – Revisão de preços provisória n.º 3 – Informação n.º 1/2013, de 04 e janeiro findo, da Divisão de Obras Municipais.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 74/2013, datada de 01 de fevereiro em curso, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 75/2013, de 01 de fevereiro em curso, da DA.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Transportes Escolares 2013/2014:

1. Alunos do 2.º e 3.º Ciclos e do Secundário – Informação n.º 52/2013, de 08 de fevereiro em curso, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
2. Alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Informação n.º 53/2013, de 08 de fevereiro em curso, da DEAS;
3. Alunos da Escola EB 2, 3 de Freixianda – Informação n.º 66/2013, de 11 de fevereiro em curso, da DEAS;
4. Alunos do ensino especial – Leiria – Informação n.º 68/2013, de 08 de fevereiro em curso, da DEAS;
5. Renovação do protocolo com a Rodoviária da Beira Litoral, S.A. – Informação n.º 75/2012, de 11 de fevereiro em curso, da DEAS;
6. Renovação dos protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia e as Instituições Particulares do Solidariedade Social – Informação n.º 65/2013, de 08 de fevereiro em curso, da DEAS;
7. Renovação do protocolo com a Junta de Freguesia de Cercal – Informação n.º 61/2013, de 08 de fevereiro em curso, da DEAS;
8. Renovação do protocolo com o Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia – Informação n.º 54/2013, de 08 de fevereiro em curso, da DEAS;
9. Alteração ao protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio – Informação n.º 62/2013, de 08 de fevereiro em curso, da DEAS;
10. Protocolo com o Centro Social Paroquial de S. João Batista de Espite – Informação n.º 64/2013, de 08 de fevereiro em curso, da DEAS;
11. Renovação do protocolo com a Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima – Informação n.º 63/2013, de 08 de fevereiro em curso, da DEAS;

= Formação obrigatória de motoristas:

1. Renovação dos certificados de transporte rodoviário de passageiros particular ou por conta própria e renovação das licenças de veículos de transporte coletivo de crianças – Informações n.º 73/2013 e 74/2013, datadas de 11 de fevereiro em curso, da DEAS;
2. Obtenção de Carta de Qualificação de motorista – Informação n.º 76/2013, de 11 de fevereiro em curso, da DEAS;

= Programa de Expansão e Desenvolvimento de Educação Pré-Escolar – Ano letivo 2013/2014 – Informação n.º 57/2013, de 08 de fevereiro em curso, da DEAS;

= Cedência de Instalações para funcionamento de serviços de fornecimento de refeições e de Apoio à Família – Ano letivo 2013/2014:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Junta de Freguesia de Rio de Couros – Informação n.º 59/2013, de 08 de fevereiro em curso, da DEAS;
 2. Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale Travesso – Informação n.º 60/2013, de 08 de fevereiro em curso, da DEAS;
- = Atividades de enriquecimento curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico:
1. Ano de 2013/2014 – Informação n.º 58/2013, de 08 de fevereiro corrente, da DEAS;
 2. Renovação do protocolo com o Centro de Estudos de Fátima – Informação n.º 67/2013, de 08 de fevereiro em curso, da DEAS;
- = Programa de generalização de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:
1. Fundação Obras Nossa Senhora da Purificação – Informação n.º 44/2013, de 01 de fevereiro em curso, da DEAS;
 2. Ano letivo 2013/2014 – Informação n.º 56/2013, de 08 de fevereiro em curso, da DEAS;
- = Reparções de reparação em Escolas do Ensino Básico 2.º e 3.º Ciclos – Proposta de procedimentos – Informação n.º 78, datada de 11 de fevereiro em curso, da Chefe da DEAS;
- = Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Proposta de atribuição de subsídios escolares – Ano letivo 2013/2014 – Informação n.º 50/2013, de 07 do corrente mês, da Chefe da DEAS;
- = Processo de integração habitacional – Ocupação temporária de estrutura modular – Informação n.º 55/2013, de 08 de fevereiro em curso, da Chefe da DEAS.

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 12 de fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 05/02/2013 a 13/02/2013

Processo nº	Requerente	Local
1813/2012	Auto-Poças combustíveis, Ida	Matas
662/2010	Fernando Martins Marques	Rio de Couros
1148/2011	Francisco Ferreira Nunes e Outro	Cercal
1445/2011	Jean Dominique Ferreira Gomes	Cercal
78/2012	Joaquim Filipe Alves de Abreu	Freixianda
1363/2009	José Gomes Batista	Gondemaria
936/2011	José Mendes Martins	Atouguia
11/2013	Júlio Moreira dos Santos	Matas
565/1996	Luís Filipe de Sampaio dos Reis	N. Sra. da Piedade
186/2012	Manuel Gomes Simões	Rio de Couros
201/2010	Manuel Lourenço Lopes	N. Sra. da Piedade
108/2012	Manuel Oliveira Santos	Fátima
1909/2009	Mário António das Neves Pereira e Outro	Mata da Caridade - N ^a Sr ^a da Piedade
2054/2008	Suzana Ferreira Santos Vieira	Fátima
23/2012	Vítor Manuel Pereira	N. Sra das Misericórdias

OURÉM, 14 de Fevereiro de 2013

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.87
14/02/2013
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 05/02/2013 a 13/02/2013

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
2156	Agência Funerária Ouriense, Lda..	inumação de cadáver
2159	Agência Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
2157	Agência Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
2160	Agência Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
2158	Agência Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
20722	Maryna Talabishka	horário de funcionamento
2248	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caxarias	licença de ruído
2249	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Gondemaria	licença de ruído
438	Melanie Coelho Unipessoal, Lda.	horário de funcionamento
436	Ana Maria Jordão Sousa Cordeiro	horário de funcionamento
882	Helvio Vieira dos Santos	horário de funcionamento
2280	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Cercal-Capela dos Vales	licença de ruído
2278	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Cercal-Capela dos Vales	licença de arraial
1572	Servas de Nossa Senhora de Fátima	inspeção de elevador
2218	Condomínio do Edifício Santa Iria-A	inspeção de elevador
2213	Condomínio do Prédio na Travessa Sagrado Coração de Maria	inspeção de elevador
2255	Administração do Condomínio Trav. Poço-Fátima	inspeção de elevador
2220	Condomínio do Edifício santa iria	inspeção de elevador
2442	Condomínio do Edifício na Rua Francisco Marques, 4-Ourém	inspeção de elevador
2440	Condomínio Edifício Av, D. Nuno Alvares Pereira, 35-Ourém	inspeção de elevador

Ourém, 14 de fevereiro de 2013

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças